

# **PLANO MUNICIPAL DE CONTIGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO COVID-19/CANDEIAS DO JAMARI**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Endereço: Rua Ivo Milan, 69 ,Bairro União – Candeias do Jamari – RO

CEP: 76.860-000 – Fone (69) 3230-2028

E-mail: [semusacandeias.gab@gmail.com](mailto:semusacandeias.gab@gmail.com)

**Gestão:**

Sizen Kellen de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Saúde

**Organização e Elaboração:**

Marlene Alves dos Santos Leite

Responsável Técnica da APS

Aldenir Ribeiro dos Santos Chaves

Responsável Técnica do Setor de Epidemiologia

**Colaboradores:**

Ivancley Sarco Rodrigues

Responsável Técnico do Setor da Imunização

João Padovane Lima

Medico Veterinário/SVS

Maysa da Silva Albuquerque

Presidente do conselho Municipal de Saúde

Carlos Alberto Cassimiro

Conselheiro Municipal de Saúde

Cleusely Pereira

Conselheira Municipal de Saúde

Tais da Cunha Queiroz

Enfermeira da ESF/Triunfo

Gisele da Silva Cabral.

Gerente de Enfermagem da Unidade Mista Santa Izabel



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
1.1. Espectro clínico da Infecção por COVI-19.....	3
1.2. Diagnóstico Laboratorial.....	4
1.3. Definições Casos Suspeitos.....	5
1.4. Caso Provável.....	5
1.5. Transmissão local.....	5
1.6. Contato próximo.....	5
1.7. Notificação Imediata.....	6
1.8. Manejo Clínico na Atenção Básica.....	6
1.9. Cuidados com o paciente.....	6
<b>2. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	<b>7</b>
<b>3. OBJETIVOS.....</b>	<b>7</b>
<b>4. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO.....</b>	<b>8</b>
4.1. Definição dos níveis de resposta.....	8
<b>5. ATIVIDADES POR NÍVEIS DE RESPOSTA.....</b>	<b>10</b>
<b>Anexo I</b>	
LISTA NOMINAL DOS COLABORADORES DO COMITÊ MUNICIPAL DE RESPOSTA RÁPIDA AO CORONAVÍRUS (CMRR COVID19).....	22
<b>Anexo II</b>	
FLUXO ASSISTÊNCIAL DE CASOS SUSPEITOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.....	23
<b>Anexo III</b>	
FLUXO ASSISTÊNCIAL DE CASOS SUSPEITOS NO PRONTO ATENDIMENTO.....	24
<b>ANEXO VI –</b>	
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.....	25
<b>REFERENCIAS.....</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **1. INTRODUÇÃO:**

Coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto aqui em 31 de dezembro de 2019 após casos registrados na China. O Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19) causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças.

A partir desse cenário, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM Nº 188. As medidas adotadas pela Vigilância à Saúde do Brasil e outros órgãos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tomam como base as orientações da OMS e podem ser modificadas de acordo com a evolução dos estudos científicos publicados referente à epidemia por esse novo Coronavírus.

No Brasil, as informações são atualizadas, também, diariamente e disponibilizadas através do endereço eletrônico: <https://www.saude.gov.br/saude-de-az/coronavirus>.

Em Rondônia até o momento nos 52 municípios não houve casos confirmado do Coronavírus. Porém diante desse cenário, uma série de ações vem sendo adotadas em todo o mundo para definir o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de gestão e atenção.

Este plano propõe diretrizes orientadoras para prevenção e controle de situações de risco, bem como o enfretamento de ocorrência de casos de infecção associados ao Coronavírus no município de Candeia do Jamari/RO. No plano estão descritos os seus componentes, objetivos e as atividades por componente, considerando a sequência lógica dos eventos envolvidos para alcançar os efeitos finais.

### **Espectro clínico da Infecção por COVI-19.**

Doença não complicada (Pacientes perfil de atendimento das Unidades Básicas de Saúde)

**Agente Etiológico:** Pertencente à família Coronaviridae, gênero Coronavírus, subdividido em três grupos principais, com base em propriedades genéticas e



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

sorológicas. Cada grupo inclui muitos vírus que causam problemas de doença no homem, animais ou aves.

- Ordem: Nidovirales
- Família: Coronaviridae
- RNA vírus
- Infecção em mamíferos e aves

**Período de Incubação:** Estima-se que o período de incubação seja de 2 a 14 dias.

**Modo de transmissão:** A transmissão dos coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- Gotículas de saliva;
- Espirro;
- Tosse;
- Secreção nasofaríngea;
- Contato com pessoa doente;
- Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

**Suscetibilidade:** Existe suscetibilidade geral em todos os grupos, com idosos e pessoas com doenças preexistentes com maior probabilidade de se tornarem casos graves.

**Manifestações Clínicas:** Os sinais e sintomas clínicos do Coronavírus-19, são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Porém, podem causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias. Os principais são sintomas são: febre, tosse e dificuldade para respirar, dor muscular em alguns pacientes pode apresentar confusão, dor de cabeça, dor de garganta, rinorréia, dor no peito, diarréia e náusea e vômito.

O diagnóstico depende da investigação clínico-epidemiológica e do exame físico. É recomendável que em todos os casos de síndrome gripal sejam questionados: o histórico de viagem para o exterior ou contato próximo com pessoas que tenham viajado para o exterior. Essas informações devem ser registradas no prontuário do paciente para eventual investigação epidemiológica.

**1.2. Diagnóstico Laboratorial:** Para o diagnóstico laboratorial o espécime preferencial é a secreção da nasoorofaringe (SNF). Considerando novos vírus ou novos subtipos vírais em processos pandêmicos, ele pode ser estendido até o 7º dia (mas preferencialmente, até o 3º dia).

Orienta-se a coleta de swabs combinado (nasal/oral) em MTV (meio de transporte viral) ou aspirado de nasofaringe. A coleta para COVID-19 segue o mesmo protocolo para coletas de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave). A amostra deverá ser encaminhada com URGÊNCIA para o LACEN acompanhadas da requisição do GAL(preenchido manualmente) e Ficha de Notificação de SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em casos suspeitos em que houver óbito, deverá ser realizada a coleta de tecidos específico para amostras para o diagnóstico viral e histopatológico.

**1.3. Definições Casos Suspeitos:**

**Situação 1: Febre\***E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

**OU Situação 2: Febre\***E pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E histórico de contato próximo de caso suspeito para o Coronavírus (COVID-19), nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

**OU Situação 3: Febre\***OU pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais entre outros) E contato próximo de caso confirmado de Coronavírus (COVID-19) em laboratório, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

**1.4. Caso Provável:** Caso suspeito que apresente resultado laboratorial inconclusivo para COVID-19 OU com teste positivo em ensaio de pan-coronavírus.

**1.5. Transmissão local:** É definida como transmissão local, a confirmação laboratorial de transmissão do COVID-19 entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local. Até o momento, a única área com transmissão local é a China. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link: [saude.gov.br/listacorona](http://saude.gov.br/listacorona).

**Obs (\*)** Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração e a decisão deve ser registrada na ficha de notificação.

**1.6. Contato próximo:** definido como estar a aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente com suspeita de caso por Coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.7. Notificação Imediata:** Os casos suspeitos de infecção pelo coronavírus devem ser atendidos pelo ambulatório que atender o paciente. Caso o serviço não exista, é comunicando o caso imediatamente ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Rondônia, CIEVS RONDÔNIA – 69 3216-5398/ 0800 642-5398. Orienta-se o preenchido da ficha manualmente. Os casos que atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

**1.8. Manejo Clínico na Atenção Básica**

Seguindo as diretrizes do MS e da OMS, para o manejo clínico da infecção respiratória aguda, quando houver suspeita de infecção por Covid-19, orienta-se que sejam adotadas medidas gerais de prevenção, com o intuito de redução do risco de adquirir e/ou transmitir doenças respiratórias, tais como:

- Realizar frequente higienização das mãos, principalmente antes de consumir alimentos;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca, e sempre higienizar com água e sabão ou álcool em gel na falta destes;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Manter os ambientes bem ventilados;
- Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença.

**1.9. Cuidados com o paciente**

1. Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados no acolhimento na Atenção Primária até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.
2. Encaminhar o caso suspeito para o isolamento que será disponibilizado dentro de cada Unidade Básica de Saúde.
3. Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara N95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerolização (ex: entubação, aspiração traqueal, ventilação não invasiva etc); eventualmente máscara cirúrgica em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental);
4. Realizar higiene de mãos.
5. Alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Porém, é necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente domiciliar é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde.

6. Casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 que não necessitem de hospitalização e o serviço de saúde opte pelo isolamento domiciliar, o médico poderá solicitar RX de tórax, hemograma e provas bioquímicas antes de serem dispensados para o domicílio a depender da avaliação clínica do paciente. Estes pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações, procurar o serviço de saúde mais próximo a residência.

7. Os casos leves devem ser acompanhados pela Atenção Primária à Saúde e instituídos as medidas de precaução domiciliar.

8. Os casos graves devem ser encaminhados a um Hospital de Referência para isolamento e tratamento.

## **2. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A elaboração deste plano visa nortear as ações no município de Candeias do Jamari/RO, definindo objetivos e metas e seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Dentre as atribuições a serem seguidas, podemos citar:

- Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19, Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes;
- Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19, o que inclui regulação de casos;
- Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;
- Gestão dos insumos no município;
- Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde; Estruturação dos núcleos de Vigilância em Saúde na Atenção Primária de Saúde.

## **3. OBJETIVOS:**

### **3.1. Objetivo geral:**

- Orientar e descrever as ações e as estratégias para atuar na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos da infecção humana, fim de conter e mitigar os impactos do surgimento da infecção



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na população do município de Candeias do Jamari.

**3.2. Objetivos Específicos:**

- Descrever estratégias de identificação oportuna de casos suspeitos, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), no sentido de controlar e reduzir a disseminação do Covid-19 no município;
- Definir responsabilidades e prioridades na esfera municipal, assim como também organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública;
- Orientar e recomendar medidas de controle e prevenção da doença, de forma ativa, imediata e oportuna;
- Definir fluxos de referência para atendimento aos casos suspeitos com sintomas respiratórios leves e graves.

**4. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO:**

Este plano foi estruturado em níveis de resposta, baseado nas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia (SESAU-RO) com adaptações locais, de forma que toda ação deve ser proporcional e restrita aos riscos avaliados e cenários epidemiológicos existentes, as quais citamos:

Área 1: Vigilância em saúde: contemplando as ações específicas de Vigilância Epidemiológica;

Área 2: Suporte Laboratorial

Área 3: Rede Assistencial: Articulação entre hospitais de referência, média e alta complexidade; articulação entre assistência Atenção Primária de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e Hospital de UPA/Referencia/UBS.

Área 4: Assistência Farmacêutica

Área 5: Vigilância Sanitária: Medidas de saúde em pontos de entrada (Rodoviária, Posto de Gasolina na Estrada próximo ao Município/BR 364).

Área 6: Comunicação de Risco Área

Área 7: Gestão

**4.1. Definição dos níveis de resposta:**

A definição de caso suspeito para Coronavírus está sujeita ao cenário apresentado no Brasil e sofrerá modificações definidas pelo MS conforme realidade epidemiológica. Na aplicação do plano de contingência, as atividades específicas serão direcionadas para os três níveis de respostas descritos abaixo:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**A. Nível de resposta:**

**Alerta:** Corresponde a uma situação de risco de surgimento do novo Coronavírus (COVID-19) no município, contudo sem a presença de casos suspeitos conforme definição do MS, mas com a existência de casos suspeitos no Brasil. Nos casos suspeitos identificados no município, a vigilância epidemiológica é responsável pela investigação local , buscando apoio do CIEVS/RO.

**B. Nível de resposta:**

**Perigo Iminente:** Corresponde a uma situação em que há caso suspeito em Candeias, de acordo com a definição do MS. Neste nível de resposta o município busca apoio no Comitê Estadual de Enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-2019) de Rondônia – CEEC/RO.

**C. Nível de resposta:**

**Emergência de Saúde Pública:**

**Cenário I** - Corresponde a uma situação em que há caso confirmado importado de outros estados ou pais, ou seja, sem transmissão local.

**Cenário II** - Corresponde a uma situação em que há caso confirmado autóctone em Candeias do Jamari, ou seja, com transmissão local.

**Cenário III** – Transmissão local comunitária/sustentada quando houver casos autóctones confirmados sem vínculo, com contato próximo ou domiciliar.

**➤ CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19:**

- Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
- Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, exposta a tosse ou espirro, tocando tecidos de papel usados com a mão nua);
- Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros; ○ Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
- Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuida diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual recomendado (EPI) ou com uma possível violação do EPI;
- Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado

**➤ CONTATO DOMICILIAR DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19:**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

-Uma pessoa que reside na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.” (BRASIL, 2020).

## AJUSTES NO NÍVEL DE RESPOSTA

O nível de resposta deverá ser ajustado de acordo com a avaliação de risco do cenário epidemiológico, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico, para garantir que a resposta seja ativada e as medidas correspondentes sejam adotadas adequadamente, tanto no território nacional como mundialmente.

## 5. ATIVIDADES POR NÍVEIS DE RESPOSTA

### A. Nível de resposta: Alerta.

#### 1. VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

- Acompanhar, diariamente, notícias com foco na COVID-19;
- Atualizar diariamente e repassar as informações de acompanhamento do cenário epidemiológico nacional e mundial, bem como com as mudanças nas definições e/ou recomendações da OMS e MS;
- Sensibilizar os profissionais de saúde da rede pública e privada de Candeias do Jamari para a notificação imediata de casos suspeitos, de acordo com a definição de caso vigente, estabelecida pelo MS;
- Intensificar a divulgação dos meios de comunicação do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde da SEMUSA/Candeias do Jamari para notificações de casos suspeitos;
- Realizar busca ativa em unidades de saúde municipal e privada com enfoque no Coronavírus diariamente;
- Investigar os rumores e os casos potencialmente suspeitos notificados pelas unidades de saúde para verificar se atendem à definição de caso suspeito estabelecido pelo MS;
- Comunicar imediatamente ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Rondônia (CIEVS/RO) todo rumor notificado e o retorno das investigações;
- Construir os protocolos de vigilância epidemiológica, referente aos instrumentos e fluxos de notificação, investigação de casos suspeitos, confirmação de casos, coleta e envio de amostras e monitoramento de casos e contatos, em consonância com o protocolo nacional e estadual;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal e privada sobre os sinais e sintomas da doença, medidas de prevenção e controle, notificação, investigação, bem como atualizá-los sobre o cenário epidemiológico nacional e mundial;
- Realizar capacitação de coleta de amostras biológicas para isolamento viral para profissionais da rede de saúde municipal e privada;
- Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios;
- Realizar orientações preventivas via celular/telefone, a demanda de duvidas oriundas da população no prédio da secretaria municipal de saúde.
- Atuar em parcerias com as instituições intersetoriais Policia Militar, Bombeiros, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Conselho Municipal de Saúde, DETRAN, Associações Rural e demais apoiadores na conscientização a população para que cumpram as determinações do Ministério de Saúde, Decretos Municipal e Estadual, no enfrentamento do COVID-19.

## **2. SUPORTE LABORATORIAL**

- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19 junto à rede laboratorial para os vírus respiratórios.
- Estabelecer protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS.
- Seguir fluxos de laboratórios de referência/LACEN para envio de amostras para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19.

## **3. ATENÇÃO À ASSISTENCIA A SAÚDE**

- Orientar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19.
- Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde da quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

superfícies, higienização das mãos na atenção primária assistência e pré-hospitalar no município.

- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19.
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19.
- Desenvolver fluxogramas/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios.
- Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs.
- Elaborar e divulgar o fluxo de atendimento e de isolamento domiciliar dos casos suspeitos para atenção primária, serviços de pronto atendimento e Hospital de referência (Anexos 2 e 3 );
- Definir protocolo do meio de transporte de pacientes para a rede de referência Estadual;
- Sensibilizar profissionais da rede de atenção para garantir o atendimento de casos de SG e SRAG visando reconhecer prováveis casos suspeitos do Coronavírus;
- Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal sobre a COVID-19;
- Reforçar medidas de precaução para as profissionais e pacientes;
- Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes;
- Providenciar a aquisição e distribuição de todos os insumos, como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e reforçar a rede de saúde;
- Atuar em parcerias com as instituições intersetoriais Polícia Militar, Bombeiros, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Conselho Municipal de Saúde, DETRAN, Associações Rural e demais apoiadores na conscientização a população para que cumpram as determinações do Ministério de Saúde, Decretos Municipal e Estadual, no enfrentamento do COVID-19.

#### **4. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

- Orientar os profissionais da rede de saúde do município sobre a organização do fluxo de serviço farmacêutico no município;
- Garantir a distribuição do medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir na rede de saúde do município;
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5. VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**

- Elaborar material informativo para orientar os viajantes quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo COVID-19.
- Orientar responsáveis da Rodoviária; de ônibus itinerária intermunicipal Candeias do Jamari a Porto-Velho e vice-versa, Distrito de Triunfo e Comunidade de Nova Samuel; Caminhoneiros procedentes de outros Estados que pernoita nos Posto de Gasolina do município, e recintos onde ocorrem aglomerações de pessoas, sobre as orientações de prevenção e controle da infecção humana pelo COVID-19.
- Orientar os profissionais dos Supermercados, padarias, farmácias, Açougue e restaurantes quanto ao fluxo de aglomeração de pessoas;
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada conforme protocolo da ANVISA.
- Emitir alerta sonoro na Rodoviária, Posto de Gasolina onde tramitam caminhoneiros de outros estados, e recintos com aglomerados orientando as medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19.
- Atualizar sala de situação diariamente com cenário epidemiológico, para subsidiar a tomada de decisão.
- Realizar orientações preventivas via celular/telefone, a demanda de duvidas oriundas da população no prédio da secretaria municipal de saúde.
- Atuar em parcerias com as instituições intersetoriais, Policia Militar, Bombeiros, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Conselho Municipal de Saúde, DETRAN, Associações Rural e demais apoiadores na conscientização a população para que cumpram as determinações do Ministério de Saúde, decretos Municipal e Estadual, no enfrentamento do COVID-19.

**6. COMUNICAÇÃO DE RISCO ÁREA**

- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19.
- Definir, em conjunto com os gestores, o porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19.
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Divulgar em conjuntos com as instituições intersetoriais, Policia Militar, Bombeiros, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Obras, Conselho Municipal de Saúde, DETRAN, Associações Rural e demais apoiadores na conscientização a população para que cumpram as determinações do Ministério de Saúde, decretos Municipal e Estadual, no enfrentamento do COVID-19.

## **7. GESTÃO**

- Instalar o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID19) em caráter temporário;
- Manter atualizados os contatos da equipe que irá compor o CMRR COVID-19 (Anexo 1);
- Realizar busca de evidências científicas acerca da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das ações atribuídas à secretaria de saúde para a execução do plano;
- Articular áreas estratégicas para verificação dos insumos necessários para o enfrentamento da doença;
- Prover meios para garantir a execução das atividades no nível de alerta;
- Promover estratégias eficientes de educação permanente para os profissionais da rede de saúde no município;
- Direcionar estratégias de comunicação de massa;
- Elaborar junto às áreas técnicas materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus;
- Estabelecer porta vozes com a imprensa;
- Implantar a sala de situação compartilhada.

### **B. Nível de resposta: Perigo Iminente**

Intensificar todas as ações do nível de alerta!

#### **1. VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- Alertar a gestão sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para a COVID-19, diariamente.
- Realizar levantamento de contatos dos casos notificados para monitoramento;
- Monitorar os contatos dos casos suspeitos, diariamente, durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19 do caso índice;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Processar os registros de casos suspeitos e de contatos em banco de dados local;
- Elaborar e divulgar, resumo técnico dos casos notificados de COVID-19 e informe epidemiológico diariamente;
- Monitorar e/ou realizar coleta de amostras biológicas para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos sintomáticos, de acordo com as definições de caso vigentes estabelecidas pelo MS;
- Monitorar o seguimento da amostra para o LACEN até a liberação do resultado;
- Apoiar as unidades de saúde na realização e transporte de coletas de amostras biológicas para isolamento viral para COVID-19;
- Realizar a vigilância de SRAG e influenza para os casos descartados para COVID19 que se enquadrem na definição de caso de SRAG, independente do resultado para Influenza;
- Realizar atualizações para os profissionais de vigilância epidemiológica, do Distrito conforme a mudança no cenário epidemiológico nacional e mundial e o nível de resposta estabelecido.

## **2. SUPORTE LABORATORIAL**

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19 de acordo com as recomendações da OMS.
- Realizar levantamento de capacidade de resposta para o diagnóstico de infecção humana pelo Coronavírus.
- Garantir através do Estado os insumos para diagnóstico da influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Vigilância epidemiológica acompanhar os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.
- Apoiar os laboratórios de referência na realização de diagnóstico de RT-PCR em tempo real para a infecção humana pelo COVID-19 de acordo com os procedimentos e recomendações da OMS.

## **3. ATENÇÃO À ASSISTENCIA A SAÚDE**

- Atender e executar o protocolo interno de assistência a casos suspeitos e medidas de isolamento na unidade, até a transferência para a referência



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

(CEMETRON), quando necessário por meio da central de regulação de leitos do Estado;

- Disponibilizar o transporte de pacientes graves suspeitos de COVID-19 pelo município;
- Notificar imediatamente o caso suspeito ao CIEVS/RO;
- Realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;
- Garantir a continuidade do abastecimento de insumos como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e EPI na rede de saúde municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme aumento da demanda de medicamentos sintomáticos para COVID-19 e de fosfato de oseltamivir;
- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.
- Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.

#### **4. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

#### **5. VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Atender aos fluxos de informação sobre passageiros (Rodoviária, ônibus itinerários intermunicipal, supermercados e outros Recintos) quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados do COVID-19.
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada.
- Reforçar e ampliar a orientação aos viajantes com alerta sonoro na rodoviária, postos de gasolina, e outros locais de grande circulação de viajantes, sobre medidas para prevenção e controle para a doença pelo



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Coronavírus (COVID-19) especialmente a higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória.

- Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando os planos de contingência locais, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19).
- Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle.

## **6. COMUNICAÇÃO DE RISCO**

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) para a imprensa.
- Emitir orientações de saúde sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), para instituições privadas, escolas e público em geral, com o apoio dos órgãos parceiros.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Divulgação de informações sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) nas redes sociais.

## **7. GESTÃO**

- Convocar reunião presencial, sempre que se fizer necessário para alinhamento da resposta integrada ao enfrentamento da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19);
- Prover meios para a garantia da continuidade das atividades do plano, no nível de perigo iminente;
- Adquirir, conforme demanda os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Manter permanente articulação com a Gestão Estadual para apoio mútuo quanto ao fluxo dos pacientes às Unidades de Referência, bem como para a execução do plano de contingência municipal;
- Publicar Portaria de recebimento de Gratificação Especial de Eventos Extraordinários para fortalecer a capacidade instalada de resposta municipal no enfrentamento à COVID-19;
- Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, necessárias ao atendimento de pacientes, busca ativa, detecção, acompanhamento e investigação laboratorial e epidemiológica de casos suspeitos de COVID-19 e de seus contatos através de contratação de profissionais e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra;
- Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e, consequentemente, pânico da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais públicos e privados diante do cenário epidemiológico da COVID-19;
- Ampliar a publicidade das informações sobre COVID-19 para a população, profissionais de saúde, do turismo e a imprensa.

**C. Nível de resposta: Emergência de Saúde Pública (Cenários I, II e III)**

Intensificar todas as ações dos níveis anteriores e:

**1. VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

- Alertar a gestão sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em Territórios de área de abrangência das Estratégia de Saúde da Família (ESF);
- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19.
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **2. SUPORTE LABORATORIAL**

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19 de acordo com as recomendações da OMS.
- Realizar levantamento de capacidade de resposta para o diagnóstico de infecção humana pelo Coronavírus.
- Garantir através do Estado os insumos para diagnóstico da influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Vigilância epidemiológica acompanhar os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.

## **3. ATENÇÃO À ASSISTENCIA A SAÚDE**

- Garantir a notificação de novos casos suspeitos;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área coberta pela Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde;
- Avaliar a capacidade e qualidade dos atendimentos no Pronto Atendimento Unidade Mista Santa Izabel, indicando a necessidade ou não da ampliação dos atendimentos;
- Manter o monitoramento da logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme aumento da demanda de medicamentos sintomáticos para COVID-19 e de fosfato de oseltamivir;
- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana por COVID-19, nos serviços públicos e privados, conforme recomendações da ANVISA.

## **4. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

## **5. VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Atender aos fluxos de informação sobre passageiros (Rodoviária, ônibus itinerários intermunicipal, e Recintos) quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados do COVID-19.
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada.
- Reforçar e ampliar a orientação aos viajantes com alerta sonoro na rodoviária, posto de gasolina e outros locais de grande circulação de viajantes, sobre medidas para prevenção e controle para a doença pelo Coronavírus (COVID-19) especialmente a higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória.
- Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando o plano de contingência local, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19).
- Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle.
- 

## **6. COMUNICAÇÃO DE RISCO**

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) para a imprensa.
- Emitir orientações de saúde sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), para instituições privadas, escolas e público em geral, com o apoio dos órgãos parceiros.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Divulgação de informações sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) nas redes sociais.
- Elaborar junto com a área técnica materiais informativos/educativos sobre o COVID-19 e distribuí-los para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião.

## **7. GESTÃO**

- Garantir a atuação do CMRR COVID-19 e realizar reunião semanal de forma presencial com todos os envolvidos no enfrentamento da COVID-19, a partir do Cenário II
- Avaliar a necessidade de ampliar os horários de funcionamento do CMRR COVID-19, considerando a necessidade de funcionamento 24h horas por dia nos 7 dias da semana;
- Prover mecanismos para expansão de serviços de saúde e ampliação do atendimento, identificando as estratégias viáveis;
- Manter a rede atualizada sobre protocolos clínicos e medidas de prevenção;
- O CMRR COVID-19 deve alertar imediatamente ao chefe do poder executivo municipal, Cenário de Emergência de Saúde Pública para subsidiar tomada de decisão.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

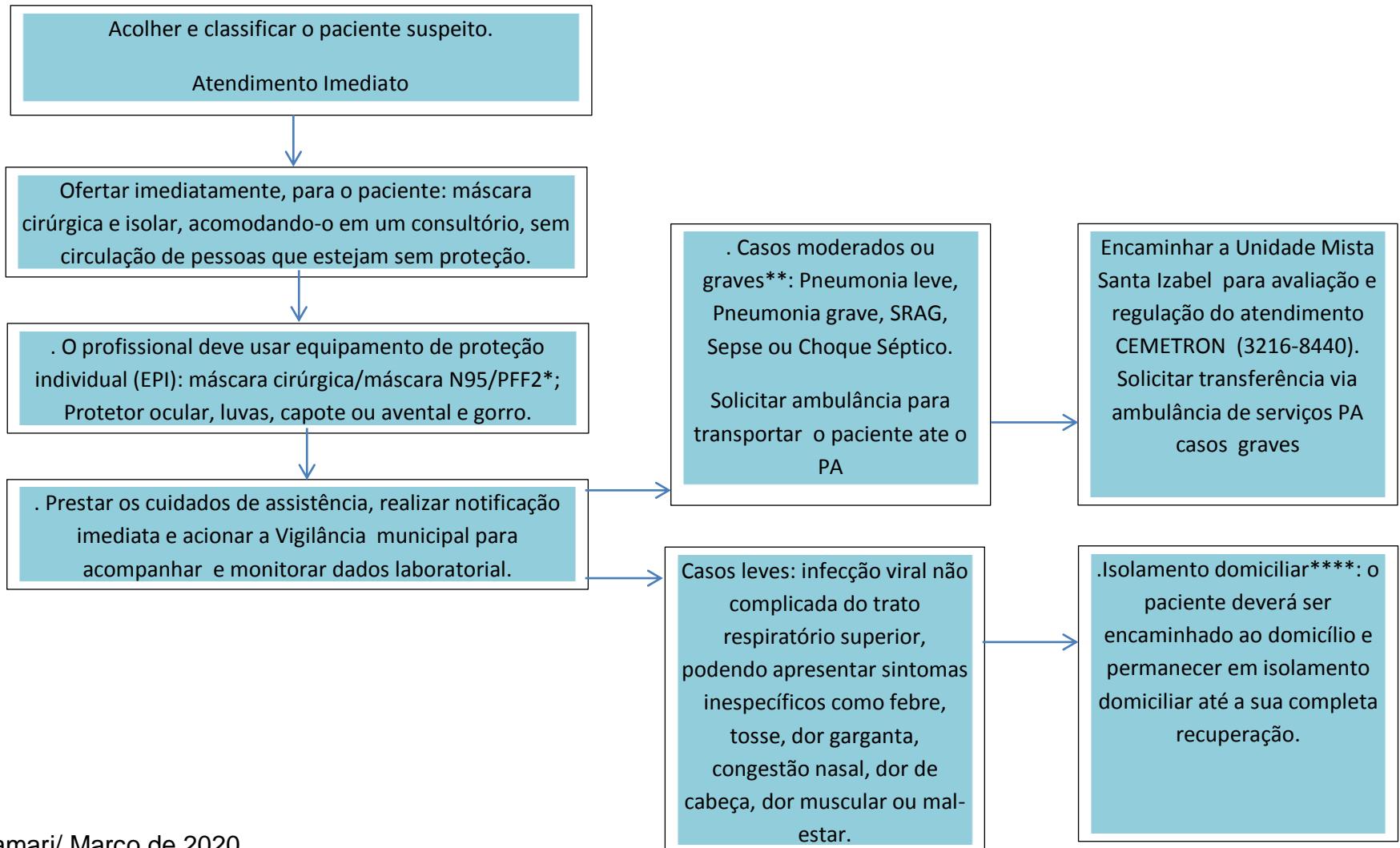
**LISTA NOMINAL DOS COMPONENTES DO COMITÊ MUNICIPAL DE RESPOSTA RÁPIDA AO CORONAVÍRUS (CMRR COVID19)**

ENTIDADE	NOME	ATRIBUIÇÃO	TELEFONE
SEMUSA/VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ALDENIR RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES	VICE-COORDENADOR	(69)9944-2126
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CARLOS ALBERTO CASSIMIRO SILVA	MEMBRO OPERACIONAL APOIO	(69)829156-4342
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CLEUSELY PEREIRA TROCHMAN	MEMBRO OPERACIONAL DE APOIO	(69)99231-1608
SEMUSA/PRONTO ATENDIMENTO	GISSELE DA SILVA CABRAL	MEMBRO DE COMUNICAÇÃO	(69)99607-7125
SEMUSA/IMUNIZAÇÃO	IVANCLEY SARCO RODRIGUES	MEMBRO COMUNICAÇÃO	(69)99231-6571
SEMUSA/NUCLEO DE AMPLIAÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA	JANILCE FERREIRA DO NASCIMENTO	MEMBRO COMUNICAÇÃO	(69)99219-9981
SEMUSAA/VIGILANCIA SANITÁRIA	JOÃO PADOVANE LIMA	MEMBRO OPERACIONAL	(69)99988-5641
SEMED	JOÉ RAMOS DE MELO	MEMBRO OPERACIONAL	
CIRETRAN	JOSÉ ORLEAN DA SILVA	MEMBRO OPERACIONAL	(69)99326-2640
PREFEITURA MUNICIPAL	LUCIVALDO FABRICIO DE MELO	1º COORDENADOR GERAL	(69)99247-1221
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE)	.MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE	MEMBRO OPERACIONAL	(69)99241-1234
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	MARCIA MARIA TEIXEIRA SILVA	MEMBRO OPERACIONAL	
POLICIA MILITAR/ CANDEIAS JAMARI	MARCIO ROGÉRIO TEIXEIRA PENHA	MEMBRO OPERACIONAL DE SEGURANÇA	(69) 99231-6988
SEMUSA/ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	2ª VICE-COORDENADORA	(69)98443-4371
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	NEILTON BENTO	MEMBRO OPERACIONAL	(69)99202-1071
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	ROGÉRIO DUARTE DE CARVALHO	MEMBRO OPERACIONAL DE APOIO	(69)9906-0286
SEMUSA/SECRETARIA DE SAUDE)	SIZEN KELLEN DE SOUZA ALMEIDA	2ª COORDENADORA GERAL	(69)99286-8018
SEMUSA/ENFERMEIRA DO PSF/TRIUNFO	TAIS DA CUNHA QUEIROZ	MEMBRO OPERACIONAL	



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO II – FLUXO ASSISTÊNCIAL DE CASOS SUSPEITOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**

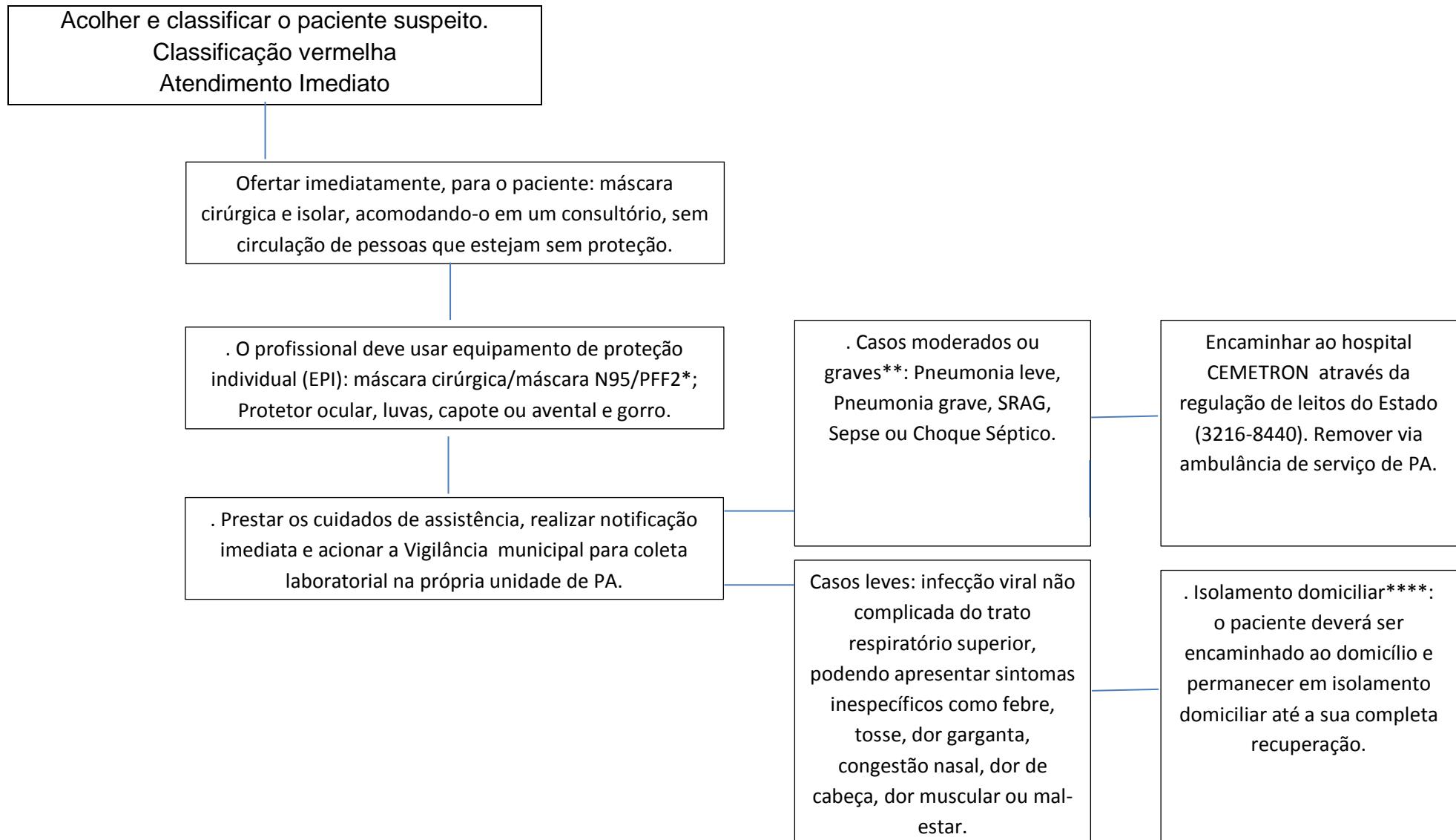


Candeias do Jamari/ Março de 2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXOIII – FLUXO ASSISTÊNCIAL DE CASOS SUSPEITOS NO PRONTO ATENDIMENTO**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>ANEXO IV</b>		
	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	
	<b>Número: POP - 083</b>	<b>Data da validação: 17/03/2020</b>
<b>PROTOCOLO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM SUSPEITA DE INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.</b>		
EXECUTANTE: profissionais das equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) e Vigilância em Saúde.		
ÁREA: Assistência à Saúde		
OBJETIVO: padronizar as ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV); realizar manejo inicial; acionar transporte e encaminhar casos suspeitos para a unidade de referência de forma oportuna e segura; registrar informações clínicas, histórico de viagem internacional ou contato com caso suspeito ou confirmado; investigar e registrar dados de contatos próximos; realizar a notificação imediata; adotar medidas para evitar casos graves e óbitos; e orientar a população sobre medidas de prevenção.		
<b>1. Identificação de caso suspeito:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acolher e avaliar rapidamente todas as pessoas, independentemente da idade, que apresentem febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, entre outros).</li></ul>		
<b>Febre:</b> temperatura corporal acima de 37,8 °C, conforme verificação axilar. <ul style="list-style-type: none"><li>• Para as pessoas com os sintomas acima, em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, priorizar o atendimento, ofertar máscara cirúrgica imediatamente e isolar (acomodar a pessoa suspeita, em local ventilado e sem circulação de pessoas sem proteção) sempre que possível.</li><li>• São considerados casos suspeitos de infecção humana pelo novo coronavírus:<ul style="list-style-type: none"><li><b>Situação 1: febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório</b> (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU</li><li><b>Situação 2: febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório</b> (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo* de caso suspeito para o novo coronavírus (2019-nCoV) nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas; OU</li><li><b>Situação 3:</b> febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo* de caso confirmado de novo coronavírus (2019-nCoV) em</li></ul></li></ul>		



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas. As áreas serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link: saude.gov.br/listacorona

- Considerar os demais diagnósticos diferenciais pertinentes e o adequado manejo clínico. Em caso de suspeita para influenza, não retardar o início do tratamento com fosfato de oseltamivir, conforme protocolo de tratamento: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_tratamento\\_influenza\\_2017.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_tratamento_influenza_2017.pdf)

**2. Medidas de isolamento:**

- Desde o primeiro atendimento, a pessoa com suspeita de novo coronavírus deve utilizar máscara cirúrgica.
- Realizar o atendimento da pessoa com suspeita do novo coronavírus em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado.
- Realizar higiene adequada das mãos, respeitando os cinco momentos de higienização:
  - 1 – antes de contato com a pessoa;
  - 2 – antes da realização de procedimento;
  - 3 – após risco de exposição a fluidos biológicos;
  - 4 – após contato com a pessoa;
  - 5 – após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.
- O profissional deve usar equipamento de proteção individual (EPI): protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/ avental/ jaleco, máscara N95/PFF2 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 $\mu$  tipo N99, N100 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis. Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, avaliar a disponibilidade da N95 ou equivalente no serviço. Não havendo disponibilidade, é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.

**3. Notificação:**

- A notificação é imediata (Portaria nº 204/2016) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.
- O profissional da APS deve comunicar imediatamente o caso suspeito à Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificação da área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e histórico de viagens do caso suspeito).
- A SMS deve notificar imediatamente todos os casos suspeitos ao CIEVS Nacional, por meio do link <http://bit.ly/2019-ncov>, do e-mail



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

notifica@saude.gov.br ou do Disque Notifica: 0800-644-6645.

- Caso a equipe na APS não consiga contato rápido com a vigilância municipal, deverá entrar em contato diretamente com CIEVS Nacional, notificando a vigilância municipal na primeira oportunidade de contato.

**Identificação de contactantes\*:**

- Identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;
- Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de coronavírus (COVID-19) devem ser acompanhados e monitorados quanto à apresentação de sinais e sintomas em isolamento domiciliar; e
- Na presença de sinais e sintomas graves, encaminhar para Unidade Mista Santa Izabel, para avaliação e encaminhamento, e ou regulação médica do PA/medico Hospital CEMETRON.

\* **Contato próximo é definido como:** estar a aproximadamente 2 metros ou menos da pessoa com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI).

O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

**5. Transporte:**

- Encaminhar a pessoa com sinais e sintomas grave,suspeita de infecção pelo novo coronavírus para a unidade Mista Izabel para avaliação e encaminhamento, e ou regulação médica do Pronto Atendimento/médico Hospital CEMETRON para monitoramento, diagnóstico e confirmação do caso;
- As pessoas com suspeita de infecção pelo novo coronavírus devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificadas na triagem até atendimento médico, com prioridade, o que deve ocorrer o mais rápido possível;
- A equipe deve certificar-se de que as informações do caso foram repassadas oportunamente para a unidade de referência para a qual a pessoa for encaminhada;
- Todos os profissionais que estiverem envolvidos no transporte deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o deslocamento até chegar à unidade de referência. Se houver necessidade de realizar procedimentos, atentar para o uso dos EPI adequados;
- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Orientar possíveis acompanhantes quanto à importância da higienização das mãos;
- Garantir a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte. A desinfecção pode ser feita com álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim, seguindo o procedimento operacional padrão definido para a atividade de limpeza e desinfecção do veículo e seus equipamentos;
- A provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool em gel e EPI, devem ser reforçados pela instituição, bem como higienizantes para o ambiente; e
- No serviço de referência(CEMETRON), sempre que ocorrer a identificação de caso suspeito, será realizada a coleta de duas amostras de aspirado de nasofaringe (ANF) ou amostra de secreção respiratória inferior (escarro, lavado traqueal ou lavado broncoalveolar). Ou swabs combinado (nasal/oral). O ultimo em processo de pactuação Municípios/Estado a ser coletado a referencia municipal.

As amostras coletadas serão encaminhadas para o laboratório, conforme fluxo estabelecido.

**6. Medidas de controle do ambiente assistencial:**

- Equipamentos de uso compartilhado entre as pessoas (por exemplo, estetoscópios, aparelho para aferição de pressão arterial e termômetros) devem ser limpos e desinfetados com álcool 70% após o uso;
- Higienizar adequadamente as mãos com frequência, respeitando os cinco momentos de higienização;
- Utilizar EPI para evitar contato direto com fluidos corporais: protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/ avental/ jaleco, máscara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N100/PFF3 ou, se indisponível, máscara cirúrgica;
- Fornecer máscara cirúrgica à pessoa com suspeita de infecção pelo novo coronavírus, ou pessoa que têm ou teve contato com o caso suspeito ou confirmado, e encaminhar para uma área separada ou sala de isolamento;
- Prevenir picadas de agulha ou ferimento por objetos cortantes; gerenciamento seguro de resíduos;
- Limitar procedimentos indutores de aerossóis (intubação, sucção, nebulização);
- Realizar desinfecção de equipamentos e limpeza do ambiente com solução de hipoclorito de sódio 1% em pisos e superfícies dos banheiros;
- Descartar adequadamente os resíduos, segundo o regulamento técnico para gerenciamento de resíduos de serviços de saúde da Anvisa; e
- A SMS deve compartilhar com as equipes que atuam na APS dados



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

epidemiológicos sobre a circulação do vírus corona e outros vírus respiratórios, bem como orientar os profissionais sobre as medidas de controle e a condução dos casos suspeitos.

**7. Medidas de prevenção populacional:**

- Instruir todas as pessoas que durante a tosse ou espirro cubram o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;
- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Orientar sobre os sinais e sintomas do novo coronavírus que acionam o fluxo de atendimento para casos suspeitos da doença;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência; e
- Manter os ambientes bem ventilados.

**8. Registro no Sistema de Informação da Atenção Primária (e-SUS AB):**

- Registrar o atendimento no Sistema de Informação (e-SUS AB) CID 10 - U07.1 – Diagnóstico de doença respiratória aguda pelo 2019-nCoV para registro de casos.

**9. Materiais necessários para medidas de prevenção e controle:**

- Máscara padrão de segurança N95/PFF2/N99/N100/ PFF3;
- Máscara cirúrgica;
- Protetor ocular ou protetor de face;
- Luvas;
- Capote/ avental/ jaleco;
- Sabão líquido;
- Álcool em gel;
- Álcool 70%;
- Higienizantes para o ambiente;
- Saco para descarte de resíduo contaminado.

**Dúvidas sobre manejo clínico em APS serão esclarecidas por meio do Disque Saúde: 136.**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REFERENCIAS:**

Agência Nacional de Vigilância Sanitária –

<http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde  
<https://www.saude.gov.br/saude-dea-z/coronavirus>

\_\_\_\_\_. ANVISA. Nota Técnica nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV). Disponível em:  
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+042020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>.